

# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE EMPREENDEDORISMO, TRABALHO, CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 134/2023

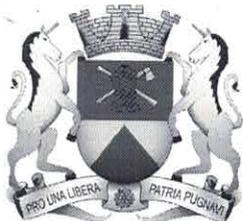
Trata-se do Projeto de Lei nº 134/2023, do Edil Cristiano Anunciação dos Passos, que estabelece diretrizes para a implantação do Programa Feira da Mulher do Campo no Município de Sorocaba.

### Voto do Relator

A Comissão de Empreendedorismo, Trabalho, Capacitação e Geração de Renda analisou o Projeto de Lei nº 134/2023, de autoria do Edil Cristiano Anunciação dos Passos, que estabelece diretrizes para a implantação do Programa Feira da Mulher do Campo no Município de Sorocaba.

Após análise minuciosa, esta Comissão manifesta seu parecer favorável à aprovação do mencionado projeto, baseando-se nos seguintes fundamentos:

- Estímulo ao empreendedorismo feminino: O Projeto de Lei nº 134/2023 busca promover a inclusão e valorização da mulher rural por meio da implantação do Programa Feira da Mulher do Campo. Essa iniciativa estimula o empreendedorismo feminino, proporcionando às mulheres rurais a oportunidade de comercializar e divulgar seus produtos, contribuindo para a geração de renda e o fortalecimento da economia local.
- Capacitação e qualificação das beneficiárias: O projeto prevê a capacitação das beneficiárias em técnicas de manipulação de alimentos, processamento, embalagem e noções de mercado. Essa medida é essencial para promover a autonomia das mulheres rurais, proporcionando-lhes conhecimentos e habilidades necessárias para o sucesso de suas atividades. A capacitação é um elemento fundamental para o desenvolvimento do empreendedorismo e para a melhoria da qualidade dos produtos oferecidos.
- Valorização da agricultura familiar e produtos locais: O Programa Feira da Mulher do Campo tem como diretriz a comercialização de produtos da agricultura familiar e agricultura orgânica, bem como artesanato, comidas típicas da região e plantas naturais. Essa abordagem valoriza a produção local, estimula a economia regional e promove o consumo consciente de produtos frescos, saudáveis e de qualidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

- Promoção do desenvolvimento sustentável: A implantação do Programa Feira da Mulher do Campo contribui para o desenvolvimento sustentável, uma vez que fortalece a agricultura familiar, estimula a produção de alimentos orgânicos e valoriza práticas sustentáveis de manejo e cultivo. Isso é fundamental para a preservação do meio ambiente e para a promoção de uma economia mais sustentável.

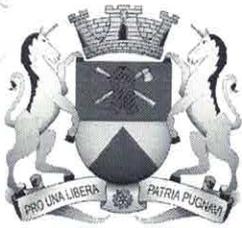
Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 134/2023, por considerá-lo uma medida relevante para o estímulo ao empreendedorismo feminino, a capacitação das mulheres rurais, a valorização da agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável do Município de Sorocaba.

S/C., 31 de maio de 2023

  
**JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH**  
Presidente da Comissão/Relator

  
**ÍTALO GABRIEL MOREIRA**  
Membro

  
**PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E NUTRIÇÃO

SOBRE: O Projeto de Lei nº 134/2023

Trata-se do Projeto de Lei nº 134/2023, do Edil Cristiano Anunciação dos Passos, que estabelece diretrizes para a implantação do Programa Feira da Mulher do Campo no Município de Sorocaba.

Após análise cuidadosa do referido projeto, esta Comissão manifesta seu parecer favorável à sua aprovação, tendo em vista os seguintes fundamentos:

- **Promoção da inclusão e valorização da mulher rural:** O Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão e a valorização da mulher rural, reconhecendo sua importância na agricultura familiar e buscando fomentar e valorizar suas atividades. Isso é louvável, pois contribui para a igualdade de gênero e o empoderamento feminino no campo.
- **Viabilização do processo produtivo e geração de renda:** O programa proposto visa viabilizar o processo produtivo das mulheres rurais, oferecendo-lhes a oportunidade de expor e comercializar seus produtos. Essa medida contribui para a geração de renda das famílias rurais, fortalecendo a economia local e promovendo o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.
- **Abastecimento alimentar e segurança alimentar:** O Programa Feira da Mulher do Campo busca contribuir com o abastecimento alimentar, oferecendo produtos de qualidade provenientes da agricultura familiar. Além disso, visa garantir a saúde e a segurança alimentar das famílias rurais, incentivando práticas sustentáveis de produção e consumo de alimentos.
- **Capacitação das beneficiárias:** O projeto prevê a capacitação das beneficiárias em técnicas de manipulação de alimentos, processamento, embalagem e noções de mercado. Essa iniciativa é fundamental para fortalecer o empreendedorismo feminino no campo, proporcionando às mulheres rurais conhecimentos e habilidades necessárias para o sucesso de suas atividades.
- **Valorização da produção local:** O projeto estabelece que os produtos comercializados na feira deverão ser produzidos dentro dos limites do município, por mulheres pré-cadastradas e caracterizadas como participantes da agricultura familiar. Essa medida busca valorizar a produção local, promovendo a economia circular e incentivando o consumo de alimentos e produtos regionais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei nº 134/2023, por considerá-lo de suma importância para a promoção da inclusão e valorização da mulher rural, o estímulo à economia local e o fortalecimento da agricultura familiar.

S/C., 31 de maio de 2023



**CÍCERO JOÃO DA SILVA**

Presidente da Comissão/Relator

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**

Membro



**HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO**

Membro